



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG
ERRATA Nº 02 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 01° - Exclui – se do Edital a expressão “cargo” que passa a usar o seguinte termo “emprego” de acordo com o Regime Celetista do Município de Estiva.

Art. 02° – Onde se lê “Técnico de enfermagem ESF” leia-se “Técnico de Enfermagem PSF”.

Art. 03° - Retifica – se no item 5.3 a ordem de convocação para deficientes.

5.3 A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, e assim, sucessivamente.

Art. 04° - Retifica – se o item 2.11 que passa ter seguinte redação:

“ 2.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, garantido o contraditório e ampla defesa, sendo que, no caso de informações incorretas, o candidato deverá solicitar a correção dos dados através do formulário de recurso e entrar em contato com a empresa organizadora no tel. (31) 3261 - 1194 .”

Art. 05° - Retifica – se o item 3.21 que passa ter seguinte redação:

“3.21. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas, nos termos do Título 3. O candidato não portador de deficiência que necessitar de alguma condição especial deverá enviar o pedido em até 10 dias úteis da realização das Provas Objetivas através do site da organizadora e entrar em contato no telefone (31) 3261 – 1194. O pedido será analisado e o deferimento ou indeferimento enviado ao candidato no prazo máximo de 48 horas após o recebimento do pedido.”

Art. 06° - Retifica-se o item 4.1. “b” que passa a ter a seguinte redação:

“b- Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo, inclusive os citados abaixo: “

Art. 07° - Retifica – se o item 9.1 conforme a seguir:

*“9.1 Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento e, protocolizados diretamente na **Seção de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Estiva, situada à Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, Estiva/MG, CEP 37542, ou encaminhado através dos Correios, por meio de SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recebimento, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Estiva – Concurso Público – Edital 001/2015, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. Rua Tupis, 485 sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG – CEP 30.190-060”*

Art. 08° - Acrescenta – se no item 9.2, alínea “e”, com a seguinte redação:

“ e) Fica garantida a interposição de recurso das decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão dentro da esfera de direito dos candidatos, sendo garantido sua interposição no prazo de 3 (três) dias uteis após as datas de publicação previstas no cronograma.”

Art. 09° - Retifica – se a escolaridade para o cargo **27 - Psicopedagogo** conforme a seguir:

27	Psicopedagogo	Superior
-----------	---------------	----------

Art. 10° - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Estiva, 17 de Dezembro de 2015.

Prefeito Municipal de Estiva/MG